



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2026.

ASSUNTO: Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba relativas ao exercício econômico financeiro de 2022.

AUTORIA: Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de Constituição Justiça e Redação.

Senhor Presidente.

Trata-se o presente expediente de encaminhamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo das contas da Prefeitura Municipal relativas ao exercício econômico financeiro de 2022, tendo aquela Corte emitido Parecer favorável às mesmas, com ressalvas, recomendação e determinação, conforme se verifica do respectivo acórdão exarado pela 1ª Câmara (Processo nº 00004322.989.22-9), em sessão de 11 de junho de 2024, com trânsito em julgado certificado em 18 de dezembro de 2025.

Conforme disposição contida no art. 297 do Regimento Interno, é necessária a publicação de referidas contas, e seu encaminhamento à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os fins ali determinados.

Outrossim, à luz do quanto dispõe o art. 311, I do RI, referidas contas deverão ficar à disposição da população em geral para apreciação e exames, por 60 (sessenta) dias.

Por se tratar de processo digital, e tendo em vista a necessidade de total transparência do quanto foi apurado e maior abrangência quanto à facilidade de acesso aos eventuais interessados, **opino** no sentido de que o *link* de acesso ao mesmo seja disponibilizado **(i)** no site da Câmara (camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/TC-00004322.989.22-9/), e **(ii)** encaminhado aos (as) senhores (as) Vereadores (as), através do mesmo *link*, para pleno conhecimento.

É o meu parecer, *sub censura*.

Santana de Parnaíba, 2 de fevereiro de 2026.

Celso Marcondes
Procurador Jurídico